

A NOVA MODALIDADE DE TRABALHO INTERMITENTE¹

João Enir Almeida Ghisleni²

José Henrique Pires Locateli³

RESUMO

O presente trabalho tem como fito apresentar a nova modalidade de trabalho intermitente criada pela reforma trabalhista de 2017, com o objetivo de formalizar a relação de emprego e facilitar a garantia do empregado no mercado de trabalho. Geralmente, quando uma empresa apresentava uma elevada demanda, era necessário a contratação de mais funcionários para suprir as tarefas. Desde 2017, com a lei n° 13.467/2017, onde altera regras na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ao contratar o empregado e assinar a sua carteira de trabalho, o pagamento estará condicionado no dia que ele trabalhar. O contrato de trabalho intermitente permite ao empregador contratar mais funcionários com vínculo empregatício, possuindo carteira assinada e todos os direitos referentes as horas trabalhadas. Tendo como característica, que o funcionário não pode ter dia e horário pré-estabelecidos. A metodologia utilizada foi de pesquisa bibliográfica sobre o tema e a legislação atual, seguindo a linha de pesquisa sobre Constitucionalismo e Concretização de Direitos. Desta forma, a relação de trabalho intermitente possibilita ao empregador uma maior diversidade de vagas de trabalho, em diferentes empresas, diminuindo o desemprego e aumentando a formalização do trabalho. Para as empresas, traz maior flexibilização, facilidade e mais postos de trabalho em épocas de alta demandas.

Palavras-chaves: Formalização. Reforma Trabalhista. Trabalho Intermitente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.** Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, DF, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm Acesso em: 20 out. 2020.

BRASIL. **Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017.** Lei da Reforma Trabalhista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm Acesso em: 20 out. 2020.

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho de Acordo com a Reforma Trabalhista.** 16. ed. São Paulo: Método, 2018.

¹ Resumo realizado para submissão de trabalhos para o Entrementes – FADISMA.

² Autor. Acadêmico do 5° semestre de Direito – FADISMA. E-mail: joaoenirghisleni@gmail.com.

³ Professor Orientador. Professor da Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA, dos Cursos de Direito e Ciências Contábeis. Mestre em Ensino de Humanidade e Linguagens pela Universidade Franciscana. E-mail: locateli@fadisma.com.br.

DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A Reforma Trabalhista no Brasil:** comentários à Lei n. 13.467/2017. São Paulo: LTr, 2017.